



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 25102021/01- SESA**

|                      |   |
|----------------------|---|
| ÓRGÃO                | 06  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0601  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.122.0007.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.                                     |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.90.36.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Física<br>3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica. |
| FONTE DE RECURSO     | Recurso Próprio.  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| ÓRGÃO                | 06  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0601  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.0181.2.047 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde.                         |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.90.36.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Física<br>3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica. |
| FONTE DE RECURSO     | Governo Federal.  |

**AO SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**

**ASSUNTO:** DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**1. DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessária a presente contratação em virtude de que a **SECRETARIA DE SAÚDE** não dispõe de quadro técnico próprio para o desempenho destas funções de extrema relevância para os desenvolvidos dos serviços de saúde do município.

Como se sabe, o processo de contratação de profissionais na área de saúde, via de regra, sempre é dificultoso, haja vista a instabilidade destes profissionais quanto da alocação de cargos públicos via provimento de concurso público.

Outrossim, para o desempenho das atividades basilares da administração, é imprescindível que esta, possa contar com a disponibilidade do seu corpo técnico de profissionais, de modo que os atendimentos, consultas e demais procedimentos aos pacientes que urgem por um atendimento, possam assim serem supridos.

O Direito a Saúde é constitucionalmente assegurado, deste modo, cabe a esta Secretaria desenvolver todas as ferramentas, sejam de curto ou a longo prazo, para que a saúde aconteça de forma efetiva, de qualidade e humanizada.



Do mesmo modo, esta gestão, imbuída com o desejo de melhor atender a população precisada do município de TIANGUÁ-CE busca, via realização deste procedimento, contratar empresa na área de prestação de serviços de saúde para atender a todas as demandas de trabalho para o exercício da saúde pública municipal.

Logo, a ausência destes profissionais, implica na impossibilidade das ações básicas da saúde pública municipal, o que poderia ocasionar o colapso do sistema.

Por fim, salienta-se que o processo de credenciamento encontra-se cabível, haja vista a inviabilidade de concorrência e oferta de preços para tais serviços.

### 3. DOS SERVIÇOS:

| ATENÇÃO BÁSICA |                    |             |              |                     |
|----------------|--------------------|-------------|--------------|---------------------|
| Nº             | FUNÇÃO             | HORA MENSAL | QUANT MÉDICO | CARGA-HORÁRIA ANUAL |
| 1              | Médico Generalista | 8.800h      | 10           | 105.600h            |

| Nº | CONSULTAS DE ESPECIALISTA                 | QUANTIDADE DE PROCEDIMENT O MENSAL | QUANTIDADE DE PROCEDIMENTO ANUAL |
|----|---|------------------------------------|----------------------------------|
| 01 | Consulta de Especialista Médico Clínico   | 200                                | 2.400                            |
| 02 | Consulta de Especialista Psiquiatra       | 200                                | 2.400                            |
| 03 | Consulta de Especialista Médico Pediatra  | 40                                 | 480                              |
| 04 | Consulta de Especialista Ortopedista      | 40                                 | 480                              |
| 05 | Consulta de Especialista Neurologista     | 40                                 | 480                              |
| 06 | Consulta de Especialista Gineco Obstetra  | 40                                 | 480                              |
| 07 | Consulta de Especialista Endocrinologista | 40                                 | 480                              |
| 08 | Consulta de Especialista Urologista       | 40                                 | 480                              |
| 09 | Consulta de Especialista Dermatologista   | 40                                 | 480                              |
| 11 | Consulta de Especialista Neurocirurgião   | 30                                 | 360                              |
| 12 | Consulta de Especialista Mastologista     | 30                                 | 360                              |

**4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, iniciados mediante **ORDEM DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando as informações relevantes a execução dos serviços.

**5. DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL EXECUÇÃO:** Os serviços serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de execução dos serviços será de **12 (DOZE) MESES** e vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



Prefeitura de  
**Tianguá**

CIDADE DE TODOS

Secretaria de  
Saúde



Saúde e bem-estar  
para os que precisam

---

**7. DO REAJUSTE E DA RE Pactuação DO VALOR CONTRATADO:** O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

**8. DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após o adimplemento das obrigações, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento da obrigação, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.

TIANGUA-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2021

**REJARLEY VIEIRA DE LIMA**  
Secretário de Saúde